



Prefeitura Municipal de Pompéia

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

LEI N.º 2.135, DE 1.º DE DEZEMBRO DE 2005.

DA NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 2.º, "CAPUT"; ALINEAS "A" E "C" DO ARTIGO 2.º DA LEI N.º 1.642, DE 5 DE OUTUBRO DE 1994, QUE DISPÕE SOBRE A ÁREA DE TERRENO URBANO DESTINADA À IMPLANTAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL II DE POMPEIA.

ALVARO JANUÁRIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :

ARTIGO 1.º - O artigo 2.º, "caput", da lei n.º 1.642, de 5 de outubro de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação :

"ARTIGO 2.º - A área descrita no artigo anterior será doada às empresas que pretendam se instalar no Município e às empresas em atividade no Município que pretendam ampliar as suas instalações, ficando o Senhor Prefeito Municipal autorizado, mediante Decreto, a efetuar a doação do imóvel e a regulamentar as normas e exigências atinentes à doação, devendo constar explicitamente o seguinte :"

ARTIGO 2.º - A alínea "a" do artigo 2.º da lei n.º 1.642/94 passa a vigorar com a seguinte redação :

"a) compromisso da construção das instalações da empresa no prazo previsto no decreto de doação;"

ARTIGO 3.º - A alínea "c" do artigo 2.º da lei n.º 1.642/94 passa a vigorar com a seguinte redação :

"c) cláusula em que o beneficiário se compromete a não alienar o imóvel antes de decorridos 5 (cinco) anos após a efetiva construção das instalações previstas no projeto original registrado no setor de obras do Município."

ARTIGO 4.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5.º - Fica revogado o artigo 3.º da lei n.º 1.642/94.

ARTIGO 6.º - Fica revogada a lei n.º 2.011, de 13 de novembro de 2002.

Registre-se, Afixe-se e Publique-se.

Pompéia, 1.º de dezembro de 2005, 77.º da Fundação e 67.º da Emancipação.



ALVARO JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pompéia, afixada e publicada no lugar público de costume no dia 1.º de dezembro de 2005.



JOSE MARQUES CAMPOY
Diretor de Documentação e Atos Oficiais